



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
COTA REAL 7 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 58.019.792/0001-26
INICIADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2025 E FINALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2025**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 29 de setembro de 2025, às 09h00min, na sede **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **COTA REAL 7 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 58.019.792/0001-26 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada por correio eletrônico a cada um dos cotistas ("Cotistas"), através de Convocação, nos termos do regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.
- 3 **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** 88.61% das cotas emitidas do Fundo.
4. **OBJETO E RESULTADO:** A Administradora realizou o procedimento de Assembleia Geral de Cotistas por convocação, sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:
 - (i) a rescisão contratual e substituição do prestador de serviços de Gestão ao Fundo, de **GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.615.804/0001-70, para **GIAA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 24º andar, conjunto 243, inscrita no CNPJ sob o nº 58.267.076/0001-68 e credenciada como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 23.438, de 29 de maio de 2025;
 - (ii) a outorga de quitação com relação aos atos praticados pela Gestora, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a rescisão prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título;
 - (iii) a alteração integral e consolidação do Regulamento do Fundo, conforme ("Anexo II");
 - (iv) aprovar a 2ª emissão da 1ª série de cotas subordinadas do Fundo, perfazendo o valor máximo de R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais), a ser objeto de distribuição privada, na forma prevista no Suplemento que consta no Anexo I, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022; e



(v) autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes as deliberações postas.

5 **CÔMPUTO:** Após análises das respostas dos Cotistas do Fundo ao Edital de Convocação, foi apurado o seguinte resultado após a segunda convocação:

- (i) **APROVAÇÃO** de 99,26% dos cotistas presentes à assembleia, que corresponde a **89.61%** dos Cotistas do Fundo, sendo suficiente para aprovação da matéria I, nos termos do Regulamento do Fundo;
- (ii) **APROVAÇÃO** de 99,26% dos cotistas presentes à assembleia, que corresponde a **89.61%** dos Cotistas do Fundo, sendo suficiente para aprovação da matéria II, nos termos do Regulamento do Fundo;
- (iii) **APROVAÇÃO** de 98,90% dos cotistas presentes à assembleia, que corresponde a **89.28%** dos Cotistas do Fundo, sendo suficiente para aprovação da matéria III, nos termos do Regulamento do Fundo;
- (iv) **APROVAÇÃO** de 99,26% dos cotistas presentes à assembleia, que corresponde a **89.61%** dos Cotistas do Fundo, sendo suficiente para aprovação da matéria IV, nos termos do Regulamento do Fundo; e
- (v) **APROVAÇÃO** de 99,26% dos cotistas presentes à assembleia, que corresponde a **89.61%** dos Cotistas do Fundo, sendo suficiente para aprovação da matéria V, nos termos do Regulamento do Fundo.

Diante do exposto, a Administradora declara que mediante a aprovação de 99,26% referente às matérias I, II, IV e V e de 99,90% referente à matéria III, dos cotistas presentes à assembleia, que corresponde a **89,61%** dos Cotistas do Fundo referente às matérias I, II, IV e V e **89,28%** referente à matéria III, será suficiente para seguir com as medidas necessárias e arguir as necessidades do Fundo.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme.

São Paulo, 29 de setembro de 2025.

DocuSigned by:

Antonella Amaral

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.



ANEXO I

SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DA 1ª SÉRIE DE COTAS SUBORDINADAS DA CLASSE SÊNIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA DO COTA REAL 7 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ nº 58.019.792/0001-26

A 1ª Série de Cotas da Classe **Sênior** - Responsabilidade Limitada do **COTA REAL 7 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”), emitida nos termos do Regulamento, do Anexo Descritivo da Classe Única e do Apêndice da Subclasse **Sênior**, terá as seguintes características e serão objeto de Oferta conforme abaixo:

Montante das Cotas Subordinadas Sênior: R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais)

Quantidade de Cotas Sênior: Quantidade de cotas que atendem os itens ‘a’ e ‘c’.

Valor Unitário de Emissão: O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Anexo Descritivo. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.

Forma de Integralização: à vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta.

Prazo para Distribuição: 24 (vinte e quatro) meses.

Montante Mínimo para Colocação: Conforme ata da Assembleia Especial de Cotistas que deliberou sobre a 2ª Emissão de Cotas **Sênior** da 1ª Série da Classe Única - Responsabilidade Limitada do Fundo.

Tipo de oferta: Oferta Privada da Resolução CVM nº 160.

Regime de Distribuição: Melhores esforços de colocação.



Público-Alvo da Oferta:	Investidores Profissionais.
Distribuidor:	Será a própria Administradora do Fundo.
Taxa de Distribuição:	(i) Conforme Contrato de Distribuição de Cotas; e (ii) taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.
Possibilidade de cancelamento do saldo não colocado:	O saldo não colocado poderá ser cancelado.
Data de Resgate:	Não aplicável
Meta de Remuneração:	CDI + 6%
Datas de Pagamento:	Não aplicável

São Paulo, 29 de setembro de 2025.

DocuSigned by:

Antonella Amaral

**COTA REAL 7 FUNDO DE
INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO
RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CNPJ nº 58.019.792/0001-26